



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUDI
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. Data, hora e local: realizada no dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Regimento Interno do COAUDI. Os membros do COAUDI, Artemio Bertholini, Luiz Alberto Ribeiro Vieira e Márcio de Lima Leite participaram da reunião por meio de teleconferência, conforme artigo 22, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do COAUDI. Presentes, ainda, os membros da Comissão de Elegibilidade: Osvaldo Raimundo Rodrigues, Gerente da Unidade de Serviços de Relações com Investidores; Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos, Auditora Geral; e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsto no inciso II do artigo 12 do Regimento Interno do COAUDI, o Coordenador, Márcio de Lima Leite, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** Verificação de elegibilidade dos candidatos a representante dos empregados no Conselho de Administração. **5. Discussões/Deliberações:** os membros do COAUDI tomaram conhecimento e deliberaram sobre o seguinte assunto: **5.1.** em atendimento ao artigo 36, parágrafo 1º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 47.154/17 e ao artigo 69, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como ao disposto na Política de Elegibilidade de membros estatutários da Companhia, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário opinaram favoravelmente à elegibilidade dos seguintes candidatos a representante dos empregados no Conselho de Administração: Eustáquio Sidney Milanez Júnior, João Bosco Senra, Robson Guedes Campos e Wanderson Gonçalves Reis. Ressalta-se que, conforme consta nos Formulários de Elegibilidade dos Administradores, os candidatos declararam que não incorrem em nenhuma das hipóteses de vedação para a ocupação do cargo de Conselheiro de Administração, bem como a veracidade das informações prestadas. Com relação ao candidato Goliver Tito Ribeiro Léo, não foram comprovados os requisitos do Formulário de Elegibilidade assinalados pelo candidato, no campo 19, alínea “e” (04 anos como profissional liberal) e no campo 17 (notório conhecimento). **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por Kátia Roque da Silva, Secretária e pelos membros da Comissão de Elegibilidade. Os membros do COAUDI, Artemio Bertholini, Luiz Alberto Ribeiro Vieira e Márcio de Lima Leite participaram da reunião por meio de teleconferência. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Oswaldo Raimundo Rodrigues
Comissão de Elegibilidade

Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos
Comissão de Elegibilidade

Kátia Roque da Silva
Comissão de Elegibilidade e Secretária